



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 52 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Designa membros para o Comitê Gestor do conteúdo do portal, da intranet e das páginas oficiais nas mídias sociais do Conselho Nacional de Justiça.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no [inciso VI do artigo 1º da Portaria n. 193, de 1º de outubro de 2010](#), e tendo em vista o que consta do Processo n. 11075/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do conteúdo do portal, da intranet e das páginas oficiais nas mídias sociais do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de gerenciar as informações e a estrutura dos serviços nos ambientes virtuais e nas mídias sociais oficiais, assim como o seu padrão visual e forma de apresentação:

- I - Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral da Presidência;
- II - Carl Olav Smith, Juiz Auxiliar da Presidência;
- III - Rodrigo Farhat Camargo, Secretário de Comunicação Social;
- IV - Luiz Antônio Mendes Garcia, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V - Rejane Maria Rodrigues Neves, servidora da Secretaria de Comunicação Social;
- VI - Isaías Monteiro dos Santos, servidor da Secretaria de Comunicação Social;
- VII - Alex Ribeiro de Oliveira, servidor do do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VIII - Thiago de Andrade Vieira, servidor do do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- IX - Camila da Silva Barreiro, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Secretário-Geral da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**, **SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 30/10/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0766466** e o código CRC **FC134FE9**.

11075/2019

0766466v9